

## SENTENÇA

*Aymore Credito, Financiamento E Investimento S.A x Luciane Martins Soares Dos Santos*

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0805655-58.2023.8.19.0211

**Tribunal:** TJRJ

**Órgão:** 2ª Vara Cível da Regional da Pavuna

**Data de Disponibilização:** 2025-07-09

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Aymore Credito, Financiamento E Investimento S.A
- X
- Luciane Martins Soares Dos Santos

**Advogados:**

- Evandro Oliveira De Menezes (OAB/RJ 216890)
- Fabio Frasato Caires (OAB/RJ 176090)

### DECISÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO Av. Srg. de Milícias, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ, 21532-290 2ª VARA CÍVEL REGIONAL DA PAVUNA PROCESSO N.º: 0805655-58.2023.8.19.0211 CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A RÉU: LUCIANE MARTINS SOARES DOS SANTOS SENTENÇA HOMOLOGO, por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo alcançado pelas partes e em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 487, III, b, do CPC/2015. Com eventual guia de depósito nos autos e com a quitação, expeça-se mandado de pagamento em favor da Parte Autora e/ou seu patrono com poderes, INDEPENDENTE DE CONCLUSÃO. Custas na forma do art. 90, § 3º, do CPC. Honorários na forma do acordo. Após o trânsito em julgado, nada mais sendo requerido, ao arquivo com baixa. Rio de Janeiro/RJ, 23 de junho de 2025. Luciana da Cunha Martins Oliveira Juíza Titular





ID DJEN: 321037567

Gerado em: 01/08/2025 17:30

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Processo: 0805655-58.2023.8.19.0211

